



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 297/2014

Referenda o Convênio nº 0431/2013 SEDU/PARANACIDADE/CALÇADAS que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Sabaudia.

A Câmara Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado o Convênio nº 0431/2013 SEDU/PARANACIDADE/CALÇADAS que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Sabaudia, constitui objeto do presente convênio a construção e readequação de calçadas em vias pavimentadas do município, que respeitem projeto construtivo apresentado pelo Município, de acordo com as orientações do Anexo I deste convênio, formuladas pela SEDU, em estrito respeito à legislação municipal, estadual e federal, em especial no que se refere a acessibilidade.

Art. 2º. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sabaudia, 08 de Maio de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal